



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA N° 2677, 21 de Setembro de 2022.

“Concede a Gratificação Escolaridade ao Servidor do Quadro de Emprego que Menciona e da Outras providencias.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos constantes nos artigos 11, 12 e 13 da Lei Municipal nº 1036, de 06 de Janeiro de 2022, e em atenção aos expedientes nº 369/2022, do dia 15 de setembro de 2022 , concede ao empregado abaixo relacionado à Gratificação Escolaridade, por ter concluído curso regular acima daquele exigido para o emprego que ocupam devidamente comprovados:

NOME	MATRÍCULA	EMPREGO	PERCENTUAL	A PARTIR DE
LUCEMAR M. DEMARCHI	01.0198	OPERADOR DE MÁQUINAS	5%	01/03//2023

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE
Em 21 de Setembro de 2022.

PAULO CESAR BERGMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Coordenador Geral
da Administração